

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, COMPRA DIRETA Nº 013/2024

Publicação Nº 6043121

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 075/2024, Compra Direta nº 013/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: BUENO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 11.305.534/0001-42

Objeto: Aquisição de banquetas altas, banco com encosto, assento com espuma (almofadado) com tecido impermeável, pernas em metal ou madeira, suporte de peso máximo de 150kg, altura compatível com bancada de 85cm de altura, a serem utilizados na área de alimentação da prefeitura de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda nº001/2024 de 23 de Maio de 2024 de onde se extrai: "Banquetas para a cozinha da prefeitura por via de dispensa de licitação do art. 75, inciso II da Lei 14.133, se torna necessária uma vez que os assentos disponíveis na área da cozinha da prefeitura de Mafra/SC são incompatíveis com o novo arranjo dos móveis, em virtude da diferença de altura entre a bancada e os assentos disponíveis. O ministério do trabalho exige do empregador na forma da Nota Regulamentar Nº 24 (NR24), a depender do número de empregados, locais destinados para atender a refeição dos colaboradores. O número de funcionários ativos dentro da prefeitura se enquadra no item "24.5.3" que regula as empresas com quantidade de colaboradores superior a 30 (trinta) e inferior a 300 (trezentos), no referido item consta o seguinte como objeto essencial, "g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;". Veja que atualmente não é possível atender efetivamente o requisito de assentos, uma vez que a diferença de tamanho entre a mesa e os assentos disponíveis inviabiliza a utilização" e no Termo de Referência nº001/2024 de 23 de Maio de 2024 anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 2.877/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 3 de Junho de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - INEX

Publicação Nº 6043131

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 063/2024, Inexigibilidade nº 006/2024 - INEX

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: 5096 - Marcos Osires Nunes EPP81.742.751/0001-85

Objeto: Contratação exclusiva de empresa especializada em câmaras de conservação de imunobiológicos para manutenção corretiva, retirada e instalação de peças, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Mafra/SC.

Fundamento legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização de Demanda nº 014/2024 de 02 de maio de 2024, de onde se extrai "Se torna essencial a contratação exclusiva dos serviços especializados de assistência técnica para manutenção corretiva, incluindo reposição de peças e acessórios, em equipamentos da marca INDREL para câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e imunobiológicos" e no Termo de Referência nº 014/2024 de 02 de maio de 2024 anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 3 de junho de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL